

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Órgão:** O Fundo Municipal de Saúde do Município de Avelinópolis.

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Secretaria Municipal de Educação.

**Função:** Secretária Municipal de Educação.

**1. Objeto:** Contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2026, dos alunos matriculados na rede pública municipal e estadual de ensino, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

### 2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2026, destinada ao atendimento dos alunos matriculados na rede pública municipal e estadual de ensino, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital, justifica-se pela imprescindibilidade de assegurar o acesso, a permanência e a frequência regular dos estudantes às unidades escolares.

O transporte escolar constitui serviço essencial à efetivação do direito fundamental à educação, especialmente para alunos residentes em áreas rurais ou de difícil acesso, onde a inexistência de meios adequados de deslocamento pode comprometer diretamente a continuidade do processo educacional, ocasionando evasão escolar, baixo rendimento acadêmico e prejuízos à inclusão social.

A necessidade da contratação fundamenta-se, ainda, na obrigação legal do Poder Público em garantir o transporte escolar, conforme disposto no artigo 208, inciso VII, da Constituição Federal, bem como nas diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e nas políticas de financiamento da educação básica, como o FUNDEB.

Sob o aspecto técnico-operacional, a contratação de empresa especializada assegura a disponibilização de frota adequada, em conformidade com as normas de segurança, manutenção e acessibilidade, além de motoristas devidamente habilitados, proporcionando maior confiabilidade, eficiência e segurança no transporte dos alunos. Ademais, possibilita a adequada cobertura das rotas, abrangendo áreas urbanas e rurais, com planejamento logístico que favorece a pontualidade e a otimização dos serviços.

Do ponto de vista econômico, a terceirização mostra-se vantajosa para a Administração Pública, ao evitar custos elevados com aquisição, manutenção e gestão de frota própria, bem como com a contratação direta de pessoal, permitindo maior previsibilidade orçamentária e melhor alocação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se indispensável para garantir a continuidade e a qualidade do serviço de transporte escolar no ano letivo de 2026, assegurando aos alunos o pleno exercício do direito à educação, com segurança, regularidade e eficiência.

### 3. Descrição dos serviços e quantitativo:

LOTE	SEQUÊNCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	ROTA 1 - Chácara Boa Sorte, Nº Sn, 00 Zona Rural; Faz. Córrego Das Flores, Nº S/N, 00; Faz. Floresta - Zona Rural; Faz. Jose De Lima - Dr. Itamar, Rural - Zona Rural; Faz. Jose De Lima, Faz. Cachoeira Grande; Faz. Jose De Lima, Nº S/N, 00 - Zona Rural; Faz. Novo Horizonte, Nº S/N, 00; Faz. Padroeira Grande, Nº Sn - Casa 02, - Zona Rural.	KM	26130,00
1	2	ROTA 2 - Faz. Cachoeirinha - Zona Rural; Faz. Corrego Da Prata - Zona; Faz. Jaraguazinho - Zona Rural; Faz. Leopoldo - Zona Rural; Faz. Macacão - Zona Rural; Faz. Macacão-Sr. Zezão - Zona Rural; Faz. Macacão/Prop Mª Gomes Da Silva - Zona Rural; Faz. Mata Aparecida; Faz. P o s s e - Z o n a R u r a l .	KM	26130,00
1	3	ROTA 3 - Faz. Aparecida; Faz. Cabeceira Do Macacão-Zona Rural; Faz. Cabeceira Do Macacão, Faz. Tomás Lobo; Faz. Córrego Das Flores - Zona Rural; Faz. Das Ruibarbo Do Paulo; Faz. Estrela - Zona Rural; Faz. Jose De Lima - Zona Rural; Faz. Mata Aparecida - Zona Rural; Faz. Ruibarbo - Zona Rural; Rod Go 326 A Esquerda Zona Rural; R o g e r i o P a l m e i r a .	KM	25125,00

1	4	ROTA 4 - Faz. Invernada, Nº 3, Rural - Zona Rural; Faz. Jaraguazinho - Zona Rural; Faz. Macacão - Zona Rural; Faz. Macacão, Nº S/N, Rural - Zona Rural; Jaraguazinho - Sr. Artides - Zona Rural.	KM	26130,00
1	5	ROTA 5 - Chácara Boa Sorte - Zona Rural; Chácara Malaspina - Zona Rural; Faz. Cachoeirinha Prop. Gilberto Ramos - Zona Rural; Faz. Mata Aparecida - Osvaldo Gomes - Depois Da Ponte; Faz. Córrego Das Flores - Zona Rural; Faz. Invernada - Zona Rural; Faz. José De Lima; Faz. Laranjeiras Rogério Mota; Faz. Maravilha - Zona Rural; Faz. Padroeira Grande - Zona Rural; Faz. S Leopoldo, Nº S/N, 00 - Zona Rural; Faz. Salobro, Nº 00, Zona Rural.	KM	26130,00
1	6	ROTA 6 - Faz. Macacao - Maria Branquinho - Zona Rural; Faz. Macacão / Arlindo Ferreira, Arreiro - Rural; Faz. Macacão-Sr. Dorcil - Rural; Faz. Macacão, Nº S/N, 00 - Zona Rural; Faz. Macacão/Arlindo Ferreira, Arreiro - Rural; Faz. Mata Aparecida - Zona Rural.	KM	20100,00
1	7	ROTA 7 - Povoado Allan Kardec; Chácara Do Galdino - Zona Rural; Chácara Fm; Chácara Vitória, Nº 00, 00 - Zona Rural; Faz. Beira Rio, Nº 0, Granja Agnaldo Caiado - Zona Rural; Faz. Floresta, Nº Sn, 00 - Zona Rural; Faz. José De Lima - Agmon Leite; Faz. José De Lima - Após Resfriador; Faz. José De Lima - Antigo Ze Paiva - Zona Rural; Faz. José De Lima, Nº S/N, Zona Rural; Faz. Ruibarbo; Rua Eurípedes Barsanulfo, Nº S/N, Zona Rural; Rua Vanceslau Braz Povoado Allan Kardec, Nº 9; Rua Venceslau Braz, Nº S/N, Qd11t11-Povoado Allan Kardec.	KM	26130,00
1	8	ROTA 8 - Chácara Do Júnior; Faz. Estrela - Olegário Primeira A Direita; Faz. Floresta, Nº Sn, 00 - Zona Rural; Faz. Furna; Faz. Goiás - Após Sementeira - Zona Rural; Faz. Goiás, Nº S/N, Zona Rural - Zona Rural; Faz. José De Lima - Após A Granja - Zona Rural; Faz. Mata Aparecida; Faz. Morro Alto - Zona Rural.	KM	24120,00

#### 4. Observações gerais

**4.1. Prazo de Entrega/ Execução:** Conforme cronograma escolar de dias letivos de aula expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

**4.2. Local e horário da Entrega/Execução:** Os serviços serão executados nos locais indicados na tabela constante do item 3., deste DFD.

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Beatriz Helena Silva de Oliveira – Pregoeira.

**4.4. Prazo para pagamento:** 30 (trinta) dias.

#### 4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

( ) I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

( ) **II – complexidade média:**

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

( a ) **III – complexidade baixa:**

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

**4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:**

( ) **SIM. Descrever:**

( x ) **NÃO**

Avelinópolis-GO, 24 de março de 2026.

**ZELIO PEREIRA ALVES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.